



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

ETIQUETA

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data  
28/11/2008

proposição  
**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 7.494 DE  
2006**

autor  
**Deputado José Linhares**

nº do prontuário  
096

1  Supressiva    2.  substitutiva     modificativa    4.  aditiva    5. Substitutivo global

Página 1/1    Artigo 28    Parágrafo    Inciso V    alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

### EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o inciso V do artigo 28

### JUSTIFICATIVA:

A exclusão deste inciso decorre do fato de que as fundações, por lei (art. 62 do Código Civil), podem ser constituídas com patrimônio (bens livres) individual ou de sociedade sem caráter benficiente, sem que isso a descharacterize com entidade sem fins econômicos.

PARLAMENTAR